



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170008**

**PROCESSO Nº 2711665/2017**

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2018, na sede da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20170008** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/01/2018, às fls 5, do Processo nº 2711665/2017, que vai assinada pelo titular da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE** - gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº **20170008**
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado D.O.E de 12/1/2006.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COM INSTALAÇÕES DE TORRES E MASTROS PARA TELECOMUNICAÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 20170008** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 2711665/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no D.O.E de 12/1/2006.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

Subcláusula Primeira-O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23 e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - **Quanto à entrega:**

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Compra, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

b) A Contratada deverá apresentar o Projeto Técnico e o Cálculo Estrutural para todos os itens deste edital no prazo de máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil. O primeiro pagamento parcial está condicionado à entrega destes documentos.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - **Quanto ao recebimento:**

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c) A guarda dos materiais e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA até a emissão do Termo de Aceite definitivo pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco Bradesco S/A**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 20170008**.

Subcláusula Quarta – **Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:**

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**Subcláusula Sexta – Os pagamentos serão realizados a partir da comprovação dos seguintes eventos:**

| Eventos para Pagamento de <b>TORRE</b>                                                                                | Percentual do valor              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Conclusão da Concretagem da Fundação, incluindo a apresentação da ART                                              | Primeiro Pagamento Parcial: 15%  |
| 2. Entrega da ferragem completa da estrutura na obra e atendimento do evento 1.                                       | Segundo Pagamento Parcial: 35%   |
| 3. Conclusão e homologação da estrutura metálica com emissão do Termo de Recebimento, incluindo a apresentação da ART | Terceiro e último Pagamento: 50% |

| Eventos para Pagamento de <b>MASTRO</b>                                               | Percentual do valor             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1. Entrega do item no local de instalação                                             | Primeiro Pagamento Parcial: 30% |
| 2. Instalação e teste do item solicitado, incluindo a apresentação da respectiva ART. | Segundo e último Pagamento: 70% |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total dos itens registrados.
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira –Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**SIGNATÁRIOS:**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Nome do Titular: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: 144.638.678-35

RG: 2004002072606

Assinatura: \_\_\_\_\_

Francisco Roberto Cristino  
Presidente em Exercício  
ETICE

**EMPRESA: ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA - EPP**

CNPJ: 12.988.511/0001-42

Endereço: Rua Severo Taverna, 545 – Bairro São Dimas – Colombo PR CEP: 83.411-130

Telefone/FAX: (41) 3663-2424

E-mail: luisfernando@adaxa.com.br / administrativo@adaxa.com.br

Nome do Representante: Itamar Gonçalves Ferreira

Cargo: Diretor Operacional

CPF: 026.860.769-92

RG: 6.490.054-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

Itamar Gonçalves Ferreira  
CREA - PR101651 - D  
Grupo Adaxa



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**SIGNATÁRIOS:**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Nome do Titular: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: 144.638.678-35

RG: 2004002072606

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Francisco Rogério Crisino  
Presidente em Exercício  
ETICE

**EMPRESA: BRA ENG SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS EM ESTRUTURAS EIRELI - ME**

CNPJ: 11.764.107/0001-22

Endereço: Av. Senador Virgílio Távora, 1500 G – Distrito Industrial CEP: 61.939-160  
Maracanaú/CE

Telefone/FAX: (85) 3014.2296 / 99714.5469

E-mail: [ligneul@braeng.ind.br](mailto:ligneul@braeng.ind.br)

Nome do Representante: Ligneul Cesar Alves de Sousa

Cargo: Executivo

CPF: 360.259.923-04

RG: 573370-82

Assinatura: \_\_\_\_\_









GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**SIGNATÁRIOS:**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Nome do Titular: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: 144.638.678-35

RG: 2004002072606

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Francisco Rogério Cristino  
Presidente em Exercício  
ETICE

**EMPRESA: LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.649.368/0001-27

Endereço: Rua Anequira, nº 190 – Cordovil CEP: 21215-440 Rio de Janeiro/RJ

Telefone/FAX: (21) 3043-0301 / (21) 98114-4759 / (21) 3043-0309

E-mail: [diretoria@lumicom.tv.br](mailto:diretoria@lumicom.tv.br) / [ana.pinhoiro@lumicom.tv.br](mailto:ana.pinhoiro@lumicom.tv.br)

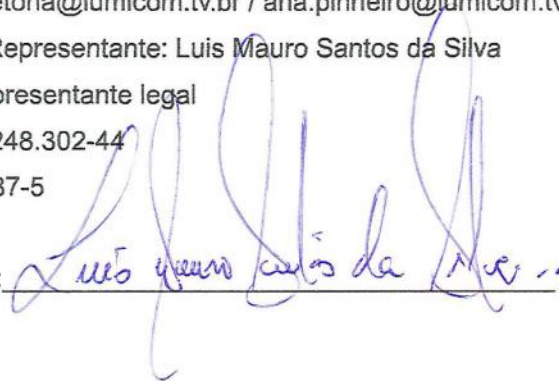
Nome do Representante: Luis Mauro Santos da Silva

Cargo: Representante legal

CPF: 240.248.302-44

RG: 667.587-5

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Luis Mauro Santos da Silva



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**SIGNATÁRIOS:**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Nome do Titular: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

Cargo: Presidente

CPF: 144.638.678-35

RG: 2004002072606

Assinatura: \_\_\_\_\_

Francisco Rosendo Cristino  
Presidente em Exercício  
ETICE

**EMPRESA: FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

CNPJ: 07.725.935/0001-84

Endereço: Avenida das Nações, 1.017 – Capela Velha CEP: 83.705-335 Araucária/PR

Telefone/FAX: (41) 3552-6702 (41) 3643-9588

E-mail: flexipar@flexipar.com.br

Nome do Representante: Alberto Tadra

Cargo: Diretor

CPF: 462.578.299-68

RG: 2.079.305-8

Assinatura: \_\_\_\_\_

Alberto Tadra

C. N. P. J.  
**07.725.935/0001-84**  
**FLEXIPAR IND. E COM. LTDA-ME**  
AVENIDA DAS NAÇÕES N. 1017  
CAPELA VELHA  
CEP 83705-335-ARAUCÁRIA-PR.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2018**

**MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 20170008**.

**1. ESPECIFICAÇÕES**

| Item                                                                                                                                                                                                                     | Código Item | Especificação do Item                                                                                                                                  | Qtde | Preço unitário Registrado | Preço total      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------|
| <b>EMPRESA REGISTRADA: ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA - EPP</b><br><b>Contato:</b> Itamar Gonçalves Ferreira <b>Telefone:</b> (41) 3663-2424<br><b>E-mail:</b> luisfernando@adaxa.com.br / administrativo@adaxa.com.br     |             |                                                                                                                                                        |      |                           |                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                        | 63168-8     | Torre Autoportante para Estação Rádio-base em aço galvanizado com 30m<br>Modelo: AP30E<br>Marca: Adaxa<br>Fabricante: Adaxatelecom Industrial Ltda EPP | 30   | R\$ 71.000,00             | R\$ 2.130.000,00 |
| <b>EMPRESA REGISTRADA: ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA - EPP</b><br><b>Contato:</b> Itamar Gonçalves Ferreira <b>Telefone:</b> (41) 3663-2424<br><b>E-mail:</b> luisfernando@adaxa.com.br / administrativo@adaxa.com.br     |             |                                                                                                                                                        |      |                           |                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                        | 63169-8     | Torre Autoportante para Estação Rádio-base em aço galvanizado com 45m<br>Modelo: AP45E<br>Marca: Adaxa<br>Fabricante: Adaxatelecom Industrial Ltda EPP | 40   | R\$ 128.000,00            | R\$ 5.120.000,00 |
| <b>EMPRESA REGISTRADA: BRA ENG SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS EM ESTRUTURAS EIRELI - ME</b><br><b>Contato:</b> Ligneul Cesar Alves de Sousa <b>Telefone:</b> (85) 3014.2296 / 99714.5469<br><b>E-mail:</b> ligneul@braeng.ind.br |             |                                                                                                                                                        |      |                           |                  |
| 3                                                                                                                                                                                                                        | 63170-2     | Torre Autoportante para Estação Rádio-base em aço galvanizado com 60m<br>Modelo: TAP60<br>Marca: Braeng<br>Fabricante: Braeng                          | 45   | R\$158.259,45             | R\$ 7.121.675,25 |
| <b>EMPRESA REGISTRADA: LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP</b><br><b>Contato:</b> Luis Mauro Santos <b>Telefone:</b> (21) 3043-0301 (21) 3043-0309<br><b>E-mail:</b> diretoria@lumicom.tv.br                                  |             |                                                                                                                                                        |      |                           |                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                        | 63171-2     | Mastro para Estação Terminal de Rádio Remoto em aço galvanizado com 10m<br>Modelo: LMM10AC – tipo torre<br>Marca: Lumicom<br>Fabricante: Lumicom       | 22   | R\$ 14.780,00             | R\$ 325.160,00   |



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

|                                                                                                                                                                          |         |                                                                                                                                        |    |               |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|----------------|
| <b>EMPRESA REGISTRADA: FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP</b><br><b>Contato: Alberto Tadra Telefone: (41) 3643-9588</b><br><b>E-mail: flexipar@flexipar.com.br</b> |         |                                                                                                                                        |    |               |                |
| 5                                                                                                                                                                        | 63172-2 | Mastro para Estação Terminal de Rádio Remoto em Alumínio com 10m<br>Modelo: Mastro Alumínio<br>Marca: Flexipar<br>Fabricante: Flexipar | 37 | R\$ 15.000,00 | R\$ 555.000,00 |

**2. DADOS EMPRESAS ARREMATANTES/ ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS**

| Item  | Dados                                                   | Assistência Técnica                                                           |
|-------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1 e 2 | Nome Empresa                                            | ADAXATELECOM INDUSTRIAL LTDA - EPP                                            |
|       | CNPJ                                                    | 12.988.511/0001-42                                                            |
|       | Telefones Empresa                                       | (41) 3663-2424                                                                |
|       | Nome Contato                                            | Josiane/ Itamar / Fernando                                                    |
|       | Telefones Contato                                       | (41) 3663-2424 / (41) 9-9600-1469                                             |
|       | Endereço                                                | Rua Severo Taverna, 545 – Bairro São Dimas – Colombo/<br>PR - CEP: 83.411-130 |
|       | Email de contato                                        | operacao@adaxa.com.br / administrativo@adaxa.com.br                           |
|       | Site Web ou Número de Telefone para abertura de chamado | www.adaxa.com.br / (41) 3663-2424                                             |

| Item | Dados             | Assistência Técnica                                                                    |
|------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | Nome Empresa      | BRA ENG SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS EM ESTRUTURAS EIRELI - ME                               |
|      | CNPJ              | 11.764.107/0001-22                                                                     |
|      | Telefones Empresa | 85 99714 5469                                                                          |
|      | Nome Contato      | Ligneul Cesar                                                                          |
|      | Telefones Contato | 85 99714 5469                                                                          |
|      | Endereço          | Av. Senador Virgílio Távora, 1500 G – Distrito Industrial CEP: 61.939-160 Maracanaú/CE |





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

|  |                                                         |                       |
|--|---------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | Email de contato                                        | ligneul@braeng.ind.br |
|  | Site Web ou Número de Telefone para abertura de chamado | www.braeng.ind.br     |

| Item | Dados                                                   | Assistência Técnica                                             |
|------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 4    | Nome Empresa                                            | LUMICOM COMERCIAL EIRELI - EPP                                  |
|      | CNPJ                                                    | 13.649.368/0001-27                                              |
|      | Telefones Empresa                                       | 21 30430301                                                     |
|      | Nome Contato                                            | Luis Mauro Silva / Ana Paula Pinheiro                           |
|      | Telefones Contato                                       | (21) 981144759 / (21) 971417300                                 |
|      | Endereço                                                | Rua Anequira, 190 - Cordovil CEP: 21215-440 - Rio de Janeiro/RJ |
|      | Email de contato                                        | engenharia@lumicom.tv.br                                        |
|      | Site Web ou Número de Telefone para abertura de chamado | (21) 30430301                                                   |

| Item | Dados             | Assistência Técnica                                                   |
|------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 5    | Nome Empresa      | FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP                              |
|      | CNPJ              | 07.725.935/0001-84                                                    |
|      | Telefones Empresa | (41) 3552-6702 / (41) 3643-9588                                       |
|      | Nome Contato      | Alberto Tadra                                                         |
|      | Telefones Contato | (41) 3552-6702 / (41) 3643-9588                                       |
|      | Endereço          | Avenida das Nações, 1.017 – Capela Velha CEP: 83.705-335 Araucária/PR |
|      | Email de contato  | flexipar@flexipar.com.br                                              |



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

|  |                                                         |                                                                                                 |
|--|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Site Web ou Número de Telefone para abertura de chamado | <a href="http://www.flexipar.com.br">www.flexipar.com.br</a><br>(41) 3552-6702 / (41) 3643-9588 |
|--|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **3. CONDIÇÕES DE SUPORTE E GARANTIA**

3.1. A garantia deverá ser integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens da Ata e integral para todos os componentes, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia, modalidade da assistência técnica e localização, especificados para cada item do Registro de Preços.

3.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE com período de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os itens do Registro de Preços, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.

3.3. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovado por declaração ou cópia do contrato, localizada no Estado do Ceará.

3.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada localizada no Estado do Ceará, devidamente comprovado por declaração e/ou cópia do contrato. A comprovação poderá ser apresentada até a data da assinatura da Ata de registro de preços.

3.5. A Assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico e/ou serviço WEB, para registro do chamado técnico. Também deverá disponibilizar mensalmente (até o quinto dia útil) relatório das ordens de serviço.

3.6. O período para solução do problema, que compreende o tempo entre o registro do chamado até a efetiva solução do problema, incluindo a substituição do equipamento caso necessário, deverá ser, no máximo, de 48 (quarenta e oito) horas úteis (NBD – Next Business Day) para itens localizados em Fortaleza e Região Metropolitana e de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas úteis para itens nas demais localidades do Estado do Ceará. Para a solução do problema serão considerados para efeitos contratuais 8 (oito) horas de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os feriados.